



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1330 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao douto Plenário a presente propositura que “Autoriza a Mesa Diretora a conceder Revisão Geral Anual, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, cumulada com reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Serra Azul”.

Luiz Antonio de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou, enviando-se ao Poder Executivo Municipal para as devidas providencias, o presente Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder Revisão Geral Anual, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, visando a reposição inflacionária do período de março de 2015 a fevereiro de 2016, no importe de 10,36%, acrescido de 4,64% a título de reajuste salarial, nos vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Serra Azul.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Art. 4º. O Anexo que trata do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro integra esta Lei.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de Abril de 2.016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal